

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.710/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - SAMARA CARLA HENKERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerada, a Sra. SAMARA CARLA HENKERT, brasileira, matrícula n°. 8094, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de outubro de 2.019.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de outubro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.